



LEI Nº1047/17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 80/1990
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

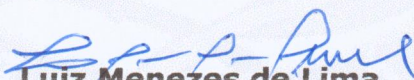
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

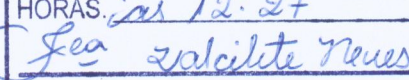
Art. 1º - Corrige a alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal nº 80/90 que passa a vigorar coma a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada a **Rua Antão Procópio do Nascimento** com início na BR 222 findando a leste em outra rua sem denominação no Bairro Santo Antônio no Município de Tianguá."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 12 de junho de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>230617</u>
DATA. <u>19 106 2017</u>
HORAS. <u>12:27</u>

Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1047/17 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº80/1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Corrige a alínea "a" do art. 1º da Lei Municipal Nº80/90 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada a **Rua Antão Procópio do Nascimento** com início na BR 222 findando a leste em outra rua sem denominação no bairro Santo Antônio no município de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 09 de junho de 2017

Valdeci Vieira de Azevedo
Presidente





LIDO NA SESSÃO DO
DIA 07/06/17

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 07/06/17 COM
13 VOTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 27/17 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Altera a Lei 80/90 de 08 de fevereiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Corrige a alínea "a" do art. 1º da lei 80/90 que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica denominada a **Rua Antão Procópio do Nascimento** com início na BR 222, findando a leste em uma rua sem denominação no Bairro Santo Antônio, no município de Tianguá/CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 07 de Junho de 2017

Valdeci Vieira de Azevedo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 150617
DATA. 07 / 06 / 2017
HORAS. às 13:50
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83

WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR



LIDO NA SESSÃO DO
DIA 07/06/17

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 07/06/17 COM
13 VOTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 27/17 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Altera a Lei 80/90 de 08 de fevereiro de 1990 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Corrige a alínea "a" do art. 1º da lei 80/90 que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica denominada a **Rua Antônio Procópio do Nascimento** com início na BR 222, findando a leste em uma rua sem denominação no Bairro Santo Antônio, no município de Tianguá/CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 07 de Junho de 2017

Valdecir Vieira de Azevedo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>150617</u>
DATA: <u>07/06/2017</u>
HORAS: <u>as 13:50</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

X LEI Nº. 80/90, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990.

Ementa: Denomina ruas e dá outras providências. (X)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionô e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominam-se ruas existentes, a saber:

- a) ^{ALIAS} ~~Rua Antônio Procópio do Nascimento~~, com início na BR-222 e término em frente à Capela de Santo Antônio, no sentido nascente - poente.
- b) Rua Francisco Dourado Nunes, com início na Rua acima denominada, até a Rua Messias Aguiar, no sentido sul - norte.
- c) Rua Joaquim Nunes de Almeida, com início ao sul, cortando a Rua Antônio Procópio do Nascimento, com parte paralela à Rua Francisco Dourado Nunes, até a Rua Messias Aguiar, no sentido sul - norte.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 08 de fevereiro de 1990.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 81/90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

Ementa: Modifica o anexo I da Lei nº. 74/89, de 14.09.89, e dá outras providências.



Imagens ©2017 CNES / Airbus.Dados do mapa ©2017 Google 50 m



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO Projeto de Lei Nº 27/2017 de 07 de junho de 2017 – Altera a Lei 80/90 de 08 de Fevereiro de 1990 e dá outras Providências.

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE O **Projeto de Lei Nº 27/2017 de 07 de junho de 2017** ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 07 DE JUNHO DE 2017.

Presidente: José Maria Cunha de Brito – PMB

Relator: Francisco das Chagas Lima – PSD

Membro: Natália Félix da Frota - PMB

